

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 222/2018 – CIB****Goiânia, 22 de outubro de 2018.****Aprova a pactuação da abrangência do serviço de Ressonância Magnética do município de São Simão na Programação Pactuada e Integrada – PPI.****A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**



- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Resolução nº 031/2018 – CIR Macrorregião Sudoeste, de 02 de outubro de 2018, que aprova a alteração na abrangência do serviço de Ressonância Magnética do município de São Simão;
- 5 – As discussões na Reunião Extraordinária da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB de 18 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Extraordinária, do dia 22 de outubro de 2018, a partir da décima segunda parcela de 2018, a alteração na abrangência do serviço de ressonância magnética nuclear, do município de São Simão, transferindo 70% da cobertura da abrangência do município de Goiânia para Aparecida de Goiânia, conforme tabela abaixo:

<b>Alta Complexidade / Serviço</b>	<b>Município Executor</b>	<b>% Cobertura</b>	<b>Financeiro Anterior</b>	<b>Financeiro Novo</b>	<b>Financeiro Remanejado</b>
Diagnósticos / Ressonância Magnética	Goiânia	30%	2.606.337,50	2.600.263,71	-6.073,79
Diagnósticos / Ressonância Magnética	Aparecida de Goiânia	70%	297.506,25	303.580,04	6.073,79

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS